



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
 Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028  
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
 E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) - [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)  
 CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

**PORTARIA Nº 86/2013, de 16 de dezembro de 2013**

**Nomeia o Comitê Gestor Municipal do Programa Água Para Todos e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, DÉBORA DE CARVALHO NORONHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 148/13, de 09 de dezembro de 2013, e considerando as indicações das entidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Água Para Todos, que será composto pelas seguintes pessoas:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
 OLISABEL MACEDO SILVEIRA - Titular,  
 ISAÍAS BENTO DA SILVA - Suplente;

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**  
 ANA DOS SANTOS CARVALHO - Titular,  
 DULCINEIA MARAI DIAS - Suplente;

**Representantes da Secretaria Municipal de Obras:**  
 FRANCISCO FELIPE DE SOUSA - Titular,  
 FABIANO ROMÃO DA SILVA - Suplente;

**Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:**  
 LUIS JOSÉ DE CARVALHO BENTO - Titular,  
 JOSÉ VALDERI RIBEIRO - Suplente;

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém do Piauí:**  
 EPIFANIO OLEGÁRIO DA SILVA - Titular,  
 MICIRLENE MARIA DE MELO - Suplente;

**Representantes da Associação dos Apicultores de Belém do Piauí:**  
 FRANCISCO ERIELTON COUTINHO COSTA - Titular,  
 EVANILDO DE ARAÚJO LEAL - Suplente;

**Representantes da Igreja Católica:**  
 MARIA VERA LUCIA DE QUEIRÓZ OLIVEIRA RIBEIRO - Titular,  
 RAIMUNDA PERPÉTTUA DE CARVALHO - Suplente;

**Representantes da Igreja Assembléia de Deus:**  
 VALMIR MATEUS DE NORONHA - Titular,  
 JOÃO SOUSA OLIVEIRA SILVA - Suplente;

**Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:**  
 LINDALVA MARIA DE MACEDO - Titular,  
 ENIVAIS LEAL OLIVEIRA - Suplente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Piauí-PI, 16 de dezembro de 2013.

*Débora de Carvalho Noronha*  
**DÉBORA DE CARVALHO NORONHA**  
 Prefeita de Belém do Piauí



**Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Lei Complementar Nº. 08/13, de 25 de Novembro de 2013.

"Dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Belém do Piauí - PI e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e  
 Considerando o que dispõe a Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 e o Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de julho de 2010:  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de Belém do Piauí - PI, de acordo com os seguintes anexos:  
 I - Anexo I Plano de Trabalho;  
 II - Anexo II Diagnóstico Municipal;  
 III - Prognóstico e Plano de Execução.

Art. 2º - O referido Plano de trabalho será revisado quadrialmente.

Art. 3º - O referido Plano Municipal de saneamento básico será objeto de audiência pública para divulgação e ciência da população num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGADA  
 EM 25/11/2013  
 Prefeitura Municipal

SANCIONADA  
 Nesta Data 25/11/2013  
 Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE  
 Lido em 25/11/2013  
 SECRETÁRIO DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, em 25/11/2013.  
 JOSÉ BENEDITO NETO  
 SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO  
 CPF: 454.057.273-34

A ordem do dia da Sessão de hoje Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI.  
 Débora de Carvalho Noronha  
 Débora de Carvalho Noronha  
 Prefeita Municipal  
 SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADA  
 Discussão  
 SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Lei Municipal Nº. 219/13, de 25 de Novembro de 2013.

"Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 040/98 acrescentando os incisos I, II e III e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferida por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 040/98, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - As três Ruas, localizadas imediatamente após a Avenida Deputado Júlio César passa se chamar, respectivamente:

I - Rua Ângelo Libanio Ribeiro;  
 II - Rua Campo Alegre; e  
 III - Rua Malhada Grande.

Art. 2º - O Chefe do poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a fixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificarão as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, OI, CLARO etc), as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGADA  
 EM 25/11/2013  
 Prefeitura Municipal

SANCIONADA  
 Nesta Data 25/11/2013  
 Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE  
 Lido em 25/11/2013  
 SECRETÁRIO DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, em 25/11/2013.  
 JOSÉ BENEDITO NETO  
 SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO  
 CPF: 454.057.273-34

A ordem do dia da Sessão de hoje Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI.  
 Débora de Carvalho Noronha  
 Débora de Carvalho Noronha  
 Prefeita Municipal  
 SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADA  
 Discussão  
 SECRETÁRIO